

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/17

DIA:	18/04/2017
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho - RS
INFORMAÇÕES:	Fone: (54)3329-9900 Segunda à Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 horas E-mail: compras@eletrocar.com.br Site: www.eletrocar.com.br

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima estipulados, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 1182, de 22/02/2017, com a finalidade de receber os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas, objetivando a **Alienação de Ativos de Geração** nos termos da Resolução Normativa nº 691 da ANEEL, processando-se essa licitação do tipo **Maior Oferta de Preço**, conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e as condições estabelecidas no presente Edital.

1. É de responsabilidade do Proponente, certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no link licitações. É importante que o Proponente acesse o site referido, previamente à entrega da Proposta.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a **Alienação dos Ativos de Geração** de propriedade da ELETROCAR, vinculados à prestação do serviço público de geração de energia elétrica, a partir do aproveitamento de potencial hidráulico, denominados de PCH - Pequena Central Hidroelétrica Mata Cobra e PCH - Pequena Central Hidroelétrica Colorado, caracterizados no anexo "C" deste edital, realizando-se a venda por quantias iguais ou superiores aos preços mínimos atribuídos a cada PCH.

2.2 A presente licitação adota o **modo de Disputa Aberta, com inversão de fases**.

3. DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

3.1 Despacho de Anuência nº 1.796, de 05 de julho de 2016, da Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (Anexo "A" deste Edital).

3.2 Autorização do Conselho de Administração da ELETROCAR, conforme Ata Nº 09/2017, de 22 de março de 2017.

4. DO EDITAL

4.1 O edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no link de licitações.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que comprovarem o recolhimento da caução a que se refere o item 9 deste Edital.

5.2 Os interessados poderão obter informações e examinar a documentação, na ELETROCAR, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 horas, ou pelo telefone (054)3329-9900, e-mail compras@eletrocar.com.br.

5.3 Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

5.3.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ELETROCAR;

5.3.2 suspensa pela ELETROCAR;

5.3.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Carazinho/RS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.3.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.3.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.3.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.3.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.3.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.3.9 que se encontre sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como Licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

5.3.11 Demais casos previstos em lei.

5.4 A ELETROCAR reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente e alterar a data da presente licitação, sem que, com isso, caiba à Licitante o direito a qualquer tipo de indenização.

5.5 A ELETROCAR também se reserva o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

5.6 A ELETROCAR faz saber aos participantes desta licitação que o efetivo pagamento da caução e a apresentação de proposta, implicam no pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e instruções aditadas.

5.7 Os procedimentos previstos nesta licitação aplicar-se-ão exclusivamente aos itens ora licitados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolada de acordo com o disposto no item 14.8 deste edital, no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 45, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

7. DA VISTORIA

7.1 As PCHs, objeto de venda da presente licitação, poderão ser vistoriadas em dias de expediente da ELETROCAR, cuja visita poderá ser realizada até o último dia útil que antecede a apresentação das propostas, em dia e horário previamente agendados à Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, ou pelo telefone nº (54)3329-9900, com a Secretaria Geral, os quais deverão ser rigorosamente observados, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.

8. DO PREÇO

8.1 O preço mínimo da presente operação e demais bens a ela incorporados, e o valor do pagamento da caução estão estabelecidos no anexo “C” deste Edital.

8.2 O preço é estabelecido em Reais (R\$), fixado pelo Conselho de Administração da ELETROCAR, com aprovação em sua Reunião realizada em 22 de março de 2017, com base no Laudo de Avaliação Econômico-Financeira emitido pela empresa Ceres Inteligência Financeira Ltda.

9. DA CAUÇÃO

9.1 Nos termos da legislação que rege esta Licitação, constitui exigência para participar deste certame, o recolhimento em moeda corrente nacional, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, Banco nº 041, Agência nº 0170, Conta Corrente nº 01.034135.0.9, da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de venda estipulado no Anexo “C” deste Edital, a título de caução, com indicação do número do presente Edital de Licitação, devendo ser depositado uma caução para cada bem pretendido.

9.2 A Licitante que efetuar o pagamento da caução mediante depósito em cheque, que por qualquer razão, não tenha sido compensado pelo Sistema de Compensação do Banco Central, até o momento do início da Sessão de Abertura das Propostas, estabelecido no preâmbulo deste Edital, será considerado inabilitado e estará inapto a participar da fase seguinte da licitação.

9.2.1 A fim de que seja verificada a efetiva compensação do cheque, a condição prevista no item 9.2 será objeto de diligência por parte da Comissão Permanente de Licitação, através de emissão de extrato bancário da conta corrente da ELETROCAR, mencionada no item 9.1.

9.3 Será considerada inabilitada a Licitante que não efetuar o recolhimento da caução ou o fizer em valor inferior, ainda que na casa dos centavos.

9.4 O valor caucionado pela Licitante Vencedora do certame será convertido em pagamento por ocasião da integralização da primeira parcela prevista nos itens 17.1.1 e 17.1.2 deste edital (Do Pagamento).

9.5 Os valores depositados, para fins de caução, pelas Licitantes Vencidas, serão devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda pela Licitante Vencedora, em conta bancária indicada, por escrito, pela Licitante, sem juros e sem qualquer tipo ou modalidade de atualização monetária.

9.6 Os valores depositados, para fins de caução, pelas Licitantes Inabilitadas ou Desclassificadas, serão devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas após esgotada a fase recursal das Licitantes Inabilitadas ou Desclassificadas, em conta bancária indicada, por escrito, pela Licitante, sem juros e sem qualquer tipo ou modalidade de atualização monetária.

9.7 A Licitante que for declarada vencedora desta Licitação que não honrar a proposta e desistir da aquisição, perderá o direito ao valor da caução, que não lhe será devolvido, sendo o valor caucionado convertido em receita da ELETROCAR, a título de multa.

10. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1 A Comissão Permanente de Licitação realizará o credenciamento dos interessados que estiverem presentes na Sessão, os quais deverão comprovar poderes para formulação de ofertas verbais e a prática dos demais atos deste certame, conforme condições abaixo:

10.2 A Licitante deverá apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, apenas um Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

10.2.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.

10.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

a.1) No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

b) Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme anexo B deste Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da Licitante, com a firma reconhecida(s) na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a Procuração / Termo de Credenciamento estar acompanhada do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Procuração ou o Termo de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma das assinaturas, invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

10.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar interesse de recorrer, é **obrigatória** a presença da Licitante ou de seu representante, nas Sessões Públicas referentes à licitação.

10.5 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 10.1 a 10.3 deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e de Preço.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

11.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, após atendido ao estabelecido no item 10 (Credenciamento), a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento do documento comprobatório à habilitação e a respectiva proposta, em envelopes distintos, lacrados e rubricados em seu fecho, indevassáveis, identificados, respectivamente com o nº 01 (Habilitação), nº 02-A (Proposta PCH Mata Cobra) e/ou nº 02-B (Proposta PCH Colorado), para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ENVELOPE Nº 02-A – PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM 01 (PCH MATA COBRA)	ENVELOPE Nº 02-B – PROPOSTA DE PREÇO PARA O ITEM 02 (PCH COLORADO)
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº xxxxx Proponente(NomeCompleto/CNPJ/Endereço Fone/Fax/Email) Data abertura:...../...../.....Hora:.....	CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº xxxxxx Proponente(NomeCompleto/CNPJ/Endereço/Fone/Fax/Email) Data abertura:...../...../.....Hora:.....	CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº xxxxxx Proponente(NomeCompleto/CNPJ/Endereço/Fone/Fax/Email) Data abertura:...../...../.....Hora:.....

11.2 O **Envelope nº 1 – Documento para Habilitação** – deverá conter o seguinte documento:

11.2.1 Comprovante do Recolhimento da Caução, na forma do item nº 9 deste Edital.

11.2.1.1 A não apresentação do Comprovante de Recolhimento da Caução importará na inabilitação da Licitante.

11.3 O **Envelope nº 02 – Proposta de Preço** - deverá conter:

11.3.1 Proposta de Preço da Licitante, conforme modelo constante do Anexo “D” deste Edital, observando que não poderá ser manuscrita, devendo ser redigida em português de forma clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo interessado ou seu representante legal, com firma reconhecida por Tabelião. O envelope deverá ser lacrado e rubricado em seu fecho e conter externamente:

- Número desta Licitação constante no preâmbulo deste Edital.
- Razão Social da Licitante / CNPJ / endereço completo/fone/fax/email.
- Data de Abertura:...../...../..... Hora:.....
- Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data limite prevista para entrega das propostas.

11.4 As propostas deverão ofertar valor igual ou superior ao preço mínimo da operação e demais bens a ela incorporados, estabelecido no anexo "C" deste Edital.

11.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.

11.6 É vedada a apresentação de mais de uma proposta pela mesma Licitante, sob pena de desclassificação.

11.7 Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, alterações ou esclarecimentos concernentes às propostas entregues.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 No dia, horário e local estabelecidos para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame da habilitação das Licitantes.

12.2 Os envelopes identificados pelo Nº 01, referentes à Habilitação, contendo a documentação exigida, serão abertos sucessivamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, dando-se vista dos documentos às Licitantes presentes.

12.3 A seguir, a Comissão julgará a habilitação das Licitantes, comunicando em Sessão Pública, através do Presidente, o resultado da mesma.

12.4 Os envelopes identificados pelo Nº 02-A e 02-B, referentes à Proposta de Preços das Licitantes Inabilitadas, desde que não tenha havido recurso, ou este tenha sido indeferido pela Comissão, serão restituídos aos mesmos, sem serem abertos, registrando-se o fato na ata dos trabalhos da Sessão.

12.5 Em seguida a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos. As propostas de preços serão lidas pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão e em seguida rubricadas pelos integrantes da Comissão e pelas Licitantes ou por seus representantes presentes.

13. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para esta licitação utiliza-se o Critério de Julgamento **Maior Oferta de Preço Por Item**, o qual será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a Maior Oferta para o objeto desta licitação.

13.2 Às Licitantes que apresentaram sua proposta, será dada, individualmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência crescente dos valores das Propostas, até a proclamação da vencedora.

13.2.1 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar novo Lance em sua Proposta.

13.2.2 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado o sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.2.3 Em caso de empate entre as Propostas, serão observados os procedimentos previstos nos Artigos 69 e 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, (disponível em www.eletrocar.com.br), sendo que no caso de sorteio, serão convocados, com antecedência, todos as Licitantes interessadas.

13.3 O referido sorteio será realizado independentemente do comparecimento dos representantes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata correspondente.

13.4 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

13.5 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.

13.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.7 A Licitante não poderá desistir de lance já ofertado, sujeitando-se às Penalidades constantes deste Edital.

13.8 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

13.8.1 contenham vícios insanáveis;

13.8.2 descumpram especificações constantes do instrumento convocatório;

13.8.3 após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem abaixo do valor mínimo atribuído a cada item do objeto;

13.8.4 apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as Licitantes.

13.8.5 que apresentar mais de uma proposta para o mesmo item do objeto deste Edital.

13.8.6 que apresentem condições de pagamento diversas daquelas previstas no item 17 deste Edital;

13.8.7 que não estejam corretamente preenchidas e assinadas;

13.8.8 que condicionem seus preços a situações não previstas neste Edital;

13.8.9 que se refiram, simplesmente, a acréscimos de preços sobre a melhor oferta;

13.8.10 que contenham divergências de dados, valores ou números ou, ainda, rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

13.8.11 que tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

13.8.12 que se refiram a objeto não relacionado no Anexo "C" deste Edital; e

13.8.13 que suscitem dúvidas quanto à modalidade ou forma de pagamento.

13.9 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão Permanente de Licitação deverá promover negociação com quem o apresentou.

13.10 Da Sessão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes.

13.11 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional justificado, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras da ELETROCAR, conforme Disposições Gerais deste Edital.

13.12 Caso haja adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

13.13 As propostas desclassificadas permanecerão de posse da Comissão e farão parte integrante do processo licitatório da ELETROCAR.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O procedimento licitatório terá duas fases recursais.

14.2 Das decisões da Comissão Julgadora da Licitação caberá recurso nos termos do estabelecido nos Artigos 194 a 200, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

14.3 Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a fase de habilitação e após o encerramento da fase de verificação da efetividade dos lances ou propostas, abrangendo o segundo prazo também atos decorrentes da fase de julgamento das propostas.

14.4 A intimação dos atos referidos no item anterior será feita mediante publicação no site da ELETROCAR e comunicação direta aos interessados, salvo se presentes os prepostos de todas as Licitantes participantes do certame, no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.

14.5 Interposto, o recurso será comunicado às demais Licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 Os autos deste processo licitatório permanecerão franqueados aos interessados.

14.7 O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da ELETROCAR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8 Eventuais impugnações ao edital ou recursos contra as decisões da Comissão Julgadora deverão ser protocolados nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 horas, à Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, na forma prevista no Artigo 45 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A adjudicação e a homologação dar-se-ão conforme o estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

15.1.1 Após esses procedimentos, será dado publicidade do resultado, conforme a legislação vigente.

15.1.2 Não havendo recurso contra a decisão que homologou o procedimento, ou tendo sido julgados improcedentes os interpostos, a Licitante Vencedora será convocada para receber as instruções para a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda e para efetuar o respectivo pagamento.

15.1.3 Se ficar configurada a desistência do vencedor em não efetuando, na forma do Edital, o pagamento a seu cargo, ou pela inobservância do prazo fixado para formalização do Contrato de Promessa de Compra e Venda, a critério da ELETROCAR, a venda poderá ser transferida, sucessivamente, às Licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, que serão

convocados para se manifestarem no interesse em adquirir o objeto deste Edital, na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

16.1 Esgotados todos os prazos recursais, a ELETROCAR convocará o vencedor para assinar o contrato, cuja minuta integra o presente edital. O vencedor deverá assiná-lo num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Artigo 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

16.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a ELETROCAR convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório, ou então revogará a licitação.

16.3 Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

16.4 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, caso não os tenha apresentado no transcorrer do processo licitatório, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O valor ofertado pelas PCHs, objeto desta licitação, deverá ser integralizado à ELETROCAR, mediante depósito em moeda corrente nacional, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannrisul, Banco nº 041, Agência nº 0170, Conta Corrente nº 01.034135.0.9, nas seguintes condições:

17.1.1 PCH Mata Cobra, em 03 (três) parcelas:

a) **Parcela 01** **50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, já deduzido o percentual de 5% (cinco por cento) caucionado pela Licitante por ocasião da habilitação à licitação. O pagamento da parcela 01 (um) será realizado no dia da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

b) **Parcela 02** **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total ofertado, em **90 (noventa) dias** após a integralização da primeira parcela;

c) **Parcela 03** **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total ofertado, em **150 (cento e cinquenta) dias** após a integralização da primeira parcela.

17.1.2 PCH Colorado, em 02 (duas) parcelas:

a) **Parcela 01** **50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, já deduzido o percentual de 5% (cinco por cento) caucionado pela Licitante por ocasião da habilitação à licitação. O pagamento da parcela 01 (um) será realizado no dia da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

b) **Parcela 02** **50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, em **30 (trinta) dias** após a integralização da primeira parcela.

17.2 É necessário que o depositante se identifique com o CNPJ do adquirente.

17.3 Os valores referentes às Parcelas 02 e 03 da PCH Mata Cobra e referente à Parcela 02 da PCH Colorado, sofrerão atualização monetária, *pro rata-die* pelo IGP-M/Fundação Getúlio Vargas, a contar da data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, pelas partes. O índice ora ajustado poderá ser substituído por outro equivalente, na extinção deste.

17.4 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga na respectiva data do vencimento será acrescida de multa moratória de 2% sobre o valor devido, e juros de mora de 1% a.m., sem prejuízo da atualização monetária fixada no item 17.3.

17.5 A inadimplência superior a 10 (dez) dias sujeitará ainda o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR à cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo inadimplido, importando na rescisão da compra e venda de pleno direito e a imediata execução deste Contrato.

18. DA ESCRITURAÇÃO

18.1 A escrituração ocorrerá somente após o pagamento integral do valor da venda ajustado. Caberá ao adquirente a iniciativa das providências e despesas necessárias à lavratura da escritura, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) dias a contar da convocação da ELETROCAR, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Cláusula Terceira da Minuta de Promessa de Compra e Venda, em anexo.

19. DAS PENALIDADES

19.1 A Licitante que for declarada vencedora desta Licitação que por qualquer motivo vier a desistir do negócio, perderá o valor da caução em favor da ELETROCAR, a título de multa, e sofrerá suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.2 A Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação, comportar-se de modo inidôneo, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ficará sujeito às seguintes penalidades:

19.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) do valor mínimo de venda ofertado pela respectiva Licitante, e suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

19.3 Na aplicação de penalidades serão observadas as disposições previstas no Artigo 188 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

19.4 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste edital, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Para a efetivação da Transferência de Outorga, a Licitante Vencedora da licitação deverá apresentar à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, os documentos enumerados na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda, em anexo.

20.2 O objeto desta licitação será alienado no estado em que se encontra, ficando a cargo dos adquirentes, as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes.

20.3 Esta licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato ou equivalente por parte da ELETROCAR, podendo ser revogada, no todo ou em parte, por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para o recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito à reclamação ou indenização.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão Permanente de Licitação, e na sua impossibilidade, pela Diretoria da ELETROCAR.

20.5 A participação no processo licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital.

20.6 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

20.6.1 Anexo A: Despacho da ANEEL.

20.6.2 Anexo B: Modelo de Termo de Credenciamento

20.6.3 Anexo C: Descrição das PCHs.

20.6.4 Anexo D: Modelo de Apresentação de Proposta.

20.6.5 Anexo E: Minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

20.6.6 Anexo F: Relação de Equipamentos.

20.7 **PUBLICIDADE:** O aviso deste Edital e os demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso, serão publicados no Diário Oficial do Estado-DOE e no site www.eletrocar.com.br.

Carazinho-RS, 24 de março de 2017.

Rafael Sant'Anna de Moraes
Diretor Presidente

Márcio Senger Rosemberg
Diretor Administrativo Financeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Giovana Cecconello
OAB/RS nº 70.453

LICITAÇÃO Nº 002/17

ANEXO A

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.796, DE 05 DE JULHO DE 2016

[Texto Original](#)

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no Concessão de Distribuição nº 084, de 18 de outubro de 2000, e no Contrato de Concessão nº 108/2000 ANEEL - ELETROCAR, de 27 de dezembro de 2000, decide anuir a realização de alienação na modalidade venda referente aos bens de geração da PCH Colorado, com potência instalada de 1,12MW, situada no Rio Puitã, no Município de Tapera/RS, e da PCH Mata Cobra, com potência instalada de 2,88MW, situada no Rio da Várzea, Município de Carazinho, empreendimentos que estão contabilmente atrelados ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 084/2000 mas que pertencem ao Contrato de Concessão nº 108/2000 ANEEL – ELETROCAR, conforme faculta o inciso II do § 6º do art. 4º da Lei nº 9.074/1995. A contabilização da operação deverá se dar conforme o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

LICITAÇÃO Nº 002/17

ANEXO B DO EDITAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Outorgante:

Outorgado:

A _____ (**empresa**), com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ/MF nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. (a) _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, (**qualificação**), residente e domiciliado à _____ (endereço completo), portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), a(o) qual outorga poderes específicos para representar a contratação de empresa para (**objeto**), licitação nº/....., junto à Centrais Elétricas de Carazinho S/A.-ELETROCAR, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a(o) referido(a) certame, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

....., de de 2017.

Assinatura do Outorgante
Doc. de Identidade
Cargo na Empresa

OBS: Este documento **NÃO** deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado.

LICITAÇÃO Nº 002/17

ANEXO C

DESCRIÇÃO DAS PCHs E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OBJETO - ITEM 1 :

PCH MATA COBRA, localizada no rio da Várzea, no município de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com capacidade instalada de 2.880 kW (capacidade atual de geração de 2.340 kW), reservatório de 0,48 km², barragem de gravidade simples de concreto ciclópico, com 160 m de extensão e altura de 12,7 m, com vertedouro, escada de peixe, tomada d'água, túnel com 262 m de extensão, chaminé de equilíbrio de 18,5 m de altura e diâmetro de 12 m, conduto forçado com 30 m de comprimento, casa de máquinas com 173,95 m² que abriga turbina hidráulica, gerador, excitatriz, painéis elétricos e sistema de proteção e medição, canal de fuga com 10 m de largura e 100 m de comprimento, e transformador elevador externo de 3.750 kVA, 2,2/69 kV. Área total de 54,8581ha.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA: R\$ 12.092.000,00 (doze milhões e noventa e dois mil reais).

VALOR DA CAUÇÃO (5%): R\$ 604.600,00 (seiscentos e quatro mil e seiscentos reais).

PAGAMENTO: 03 (três) parcelas, sendo:

- a) **Parcela 01** **50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, já deduzido o percentual de 5% (cinco por cento), caucionado pela Licitante por ocasião da habilitação à licitação. O pagamento da parcela 01 (um) será realizado no dia da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda.
- b) **Parcela 02** **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total ofertado, em **90 (noventa) dias** após a integralização da primeira parcela;
- c) **Parcela 03** **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total ofertado, em **150 (cento e cinquenta) dias** após a integralização da primeira parcela.

Notas:

a) Situada na PCH Mata Cobra, a ELETROCAR possui a Subestação Mata Cobra, com potência 12,5 MVA, composta de 01 Transformador Rebaixador 10/12,5 MVA Marca Trafo, 02 Barramentos, 05 Reles, 10 Transformadores de Corrente, 03 Transformadores de Potencial, 02 Disjuntores, 03 Religadores, 06 Medidores, Sala de Operação, 39 Chaves Seccionadoras, 01 Banco Regulador de Tensão com 03 unidades, 09 Chaves Seccionadoras e estrutura completa, e demais equipamentos instalados na sala de operação da Subestação Mata Cobra.

b) A **Subestação** Mata Cobra não integra o preço do objeto licitado, uma vez que a Subestação continuará pertencendo à ELETROCAR, a qual terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses para retirá-la da área (juntamente com os bens móveis acima descritos), prazo esse prorrogável por 12 meses, conforme necessidade da ELETROCAR.

c) Não ocorrendo a retirada da Subestação no prazo retro estabelecido, a ELETROCAR fará jus a contrato de locação da área onde encontra-se instalada a mesma, pelo período necessário à conclusão dos trabalhos, em instrumento a ser confeccionado respeitando o valor de mercado para a locação.

d) A Licitante Vencedora deverá permitir o compartilhamento da subestação até sua retirada e mudança para novo local.

e) A Licitante Vencedora deverá permitir o livre acesso dos funcionários da ELETROCAR à Subestação Mata Cobra para manutenção e operação, durante as 24 horas do dia, até a mudança para novo local.

OBJETO - ITEM 2 :

PCH COLORADO localizada no rio Puitã, no município de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, com potência instalada de 1.120 kW (capacidade atual de geração de 958 kW), reservatório de 0,155 km², barragem vertedoura de concreto com extensão de 89,0 m e altura de 2,15 m, tomada d'água e canal de adução com 650,0 m de extensão, câmara de carga, conduto forçado de 39,65 m de comprimento, chaminé de equilíbrio de aço com altura de 14,5 m com turbina caixa aberta, casa de máquinas com 184,7 m² que abriga multiplicador de velocidades, gerador, excitatriz, painéis elétricos, sistema de proteção e medição e transformador elevador de 1 MVA, 0,4/13,8 kV. Área total de 105,6 ha.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA: R\$ 3.746.000,00 (três milhões setecentos e quarenta e seis mil reais).

VALOR DA CAUÇÃO (5%): R\$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos reais).

PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas, sendo:

a) Parcela 01 **50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, já deduzido o percentual de 5% (cinco por cento) caucionado pela Licitante por ocasião da habilitação à licitação. O pagamento da parcela 01 (um) será realizado no dia da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

b) Parcela 02 **50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, em **30 (trinta) dias** após a integralização da primeira parcela.

Observação: Apresenta-se no Anexo "F" do Edital, os equipamentos que se encontram instalados nas PCH's, que farão parte da alienação.

Carazinho-RS, 24 de março de 2017.

Rafael Sant'Anna de Moraes
Diretor Presidente

Márcio Senger Rosemberg
Diretor Administrativo Financeiro

A descrição das PCHs e demais termos deste Anexo "C" encontram-se examinados e aprovados pela Gerência Técnica.

Em ____/____/____

Cláudio Joel de Quadros

LICITAÇÃO Nº 002/17

ANEXO D

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Preço Total Ofertado PCH _____ (denominação da PCH) R\$ _____ (_____ reais);

2. Denominação da Licitante: _____

2.1. CNPJ/MF: _____

2.2. Endereço: _____

2.3. Qualificação do representante legal:

Nome:		
Natural de:	Estado Civil:	Profissão:
Identidade nº:	Órgão expedidor:	CPF nº:
Endereço:		

2.4. Telefones para contato: _____ e-mail _____

2.5 Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data limite prevista para entrega das propostas.

3. Declaro, ao assinar esta proposta em uma via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do Edital acima referido, submetendo-me ao que nele está estipulado e que, sendo vencedor, aceito o objeto no estado em que se encontra.

(Local e data).....de.....de 2017.

Assinatura

LICITAÇÃO Nº 002/17

ANEXO E

MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, de um lado como COMPROMITENTE VENDEDORA, a CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR, empresa de serviços públicos de energia elétrica, parte doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, e seu Diretor Administrativo Financeiro,, tudo conforme as disposições do seu Estatuto Social; e de outro lado, como COMPROMISSÁRIO COMPRADOR,, com sede inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº, neste ato representada por, resolvem firmar o presente Contrato, perante as testemunhas instrumentárias, regendo-se pelas Cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Contrato, é a alienação dos Ativos de Geração de propriedade da COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, vinculados à prestação do serviço público de geração de energia elétrica, a partir do aproveitamento de potencial hidráulico, a seguir descritos:

1.1 **PCH Mata Cobra** localizada no rio da Várzea, no município de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com capacidade instalada de 2.880 kW (capacidade atual de geração de 2.340 kW), reservatório de 0,48 km², barragem de gravidade simples de concreto ciclópico, com 160 m de extensão e altura de 12,7 m, com vertedouro, escada de peixe, tomada d'água, túnel com 262 m de extensão, chaminé de equilíbrio de 18,5 m de altura e diâmetro de 12 m, conduto forçado com 30 m de comprimento, casa de máquinas com 173,95 m² que abriga turbina hidráulica, gerador, excitatriz, painéis elétricos e sistema de proteção e medição, canal de fuga com 10 m de largura e 100 m de comprimento, e transformador elevador externo de 3.750 kVA, 2,2/69 kV. Área total de 54,86 ha.

1.2 **PCH COLORADO** localizada no rio Puitã, no município de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, com potência instalada de 1.120 kW (capacidade atual de geração de 958 kW), reservatório de 0,155 km², barragem vertedoura de concreto com extensão de 89,0 m e altura de 2,15 m, tomada d'água e canal de adução com 650,0 m de extensão, câmara de carga, conduto forçado de 39,65 m de comprimento, chaminé de equilíbrio de aço com altura de 14,5 m com turbina caixa aberta, casa de máquinas com 184,7 m² que abriga multiplicador de velocidades, gerador, excitatriz, painéis elétricos, sistema de proteção e medição e transformador elevador de 1 MVA, 0,4/13,8 kV. Área total de 105,6 ha.

Parágrafo Primeiro: A Transferência de Outorga ocorrerá por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 108/2000.

Parágrafo Segundo: A alienação das PCHs tem sua fundamentação legal no Artigo 32 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, no Despacho nº 1.796, de 05 de julho de 2016, da Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBESTAÇÃO:

2.1 Situada na PCH Mata Cobra, a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA possui a Subestação Mata Cobra, com potência 12,5 MVA, composta de 01 Transformador Rebaixador 10/12,5 MVA Marca Trafo, 02 Barramentos, 05 Reles, 10 Transformadores de Corrente, 03 Transformadores de Potencial, 02 Disjuntores, 03 Religadores, 06 Medidores, Sala de Operação, 39 Chaves Seccionadoras, 01 Banco Regulador de Tensão com 03 unidades, 09 Chaves Seccionadoras e estrutura completa, e demais equipamentos instalados na sala de operação da Subestação Mata Cobra.

2.2 A Subestação Mata Cobra não integra o preço do objeto em alienação, uma vez que a Subestação continuará pertencendo à COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, a qual terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses para retirá-la da área (juntamente com os bens móveis acima descritos), prazo esse prorrogável por 12 meses, conforme necessidade da ELETROCAR.

Parágrafo Único: Não ocorrendo a retirada da Subestação no prazo retro estabelecido, a ELETROCAR fará jus a contrato de locação da área onde encontra-se instalada a mesma, pelo período necessário à conclusão dos trabalhos, em instrumento a ser confeccionado respeitando o valor de mercado para a locação.

2.3 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR deverá permitir o compartilhamento da subestação até sua retirada e mudança para novo local.

2.4 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR deverá permitir o livre acesso dos funcionários da COMPROMISSÁRIA VENDEDORA à Subestação Mata Cobra para manutenção e operação, durante as 24 horas do dia, até a mudança para novo local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A COMPROMISSÁRIA VENDEDORA compromete-se a vender ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, o(s) objeto(s) descrito(s) na Cláusula Primeira, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....), correspondente à Proposta de Compra apresentada para a Licitação nº 002/17.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR compromete-se a efetuar o pagamento do preço total ajustado na cláusula terceira, mediante depósito em moeda corrente nacional, junto à conta corrente nº 01.034135.0.9, Agência 0170, Banco 041 – Banrisul, nas seguintes condições:

4.1.1 Para o item 1.1 da cláusula primeira – PCH Mata Cobra:

4.1.1.1 **Parcela 01) 50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, já deduzido o valor de R\$.....(.....), caucionado pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR por ocasião da habilitação à licitação. O pagamento da parcela 01 (um) será realizado no dia da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda;

4.1.1.2 **Parcela 02) 25%** (vinte e cinco por cento) do valor total ofertado, em **90 (noventa) dias** após a integralização da primeira parcela;

4.1.1.3 **Parcela 03) 25%** (vinte e cinco por cento) do valor total ofertado, em **150 (cento e cinquenta) dias** após a integralização da primeira parcela.

4.1.2 Para o item 1.2 da cláusula primeira – PCH Colorado:

4.1.2.1 **Parcela 01) 50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, já deduzido o percentual de 5% (cinco por cento) caucionado pela Licitante por ocasião da habilitação à licitação. O pagamento da parcela 01 (um) será realizado no dia da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda;

4.1.2.2 **Parcela 02) 50%** (cinquenta por cento) do valor total ofertado, em **30 (trinta) dias** após a integralização da Parcela 01.

Parágrafo Único: Os valores referentes às Parcelas 02 e 03 da PCH Mata Cobra e referente à Parcela 02 da PCH Colorado, sofrerão atualização monetária, *pro rata-die* pelo IGP-M/Fundação Getúlio Vargas, a contar da data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, pelas partes. O índice ora ajustado poderá ser substituído por outro equivalente, na extinção deste.

4.1.3 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga na respectiva data do vencimento será acrescida de multa moratória de 2% sobre o valor devido, e juros de mora de 1% a.m., sem prejuízo da atualização monetária fixada no parágrafo único desta cláusula.

4.1.4 A inadimplência superior a 10 (dez) dias sujeitará o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR à cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo inadimplido, importando na rescisão da compra e venda de pleno direito e a imediata execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURAÇÃO

5.1 A venda se faz nos moldes do Artigo 32 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, cabendo à COMPROMISSÁRIA VENDEDORA a publicação do extrato do Contrato ou equivalente, e ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR todas as despesas referentes à lavratura da Escritura de Compra e Venda e Cessão de Direitos, aperfeiçoadora deste Contrato.

5.2 A escrituração ocorrerá somente após o pagamento integral do valor de venda ajustado, quando a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA convocará o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, que terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da convocação, para lavratura da Escritura de Compra e Venda. Na oportunidade da lavratura a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA deverá entregar ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, as Certidões Negativas de Débitos da Secretaria da Receita Federal, da Dívida Ativa da União, das Receitas Estadual e Municipal, e daquelas relativas ao INSS e FGTS.

5.3 As despesas referentes às taxas, impostos e/ou assemelhados porventura incidentes sobre o objeto em alienação, até a data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, serão de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA VENDEDORA. As despesas referentes à transferência do domínio do objeto, serão por conta do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

5.4 Após a data de assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, ficam sob a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, todas as despesas havidas em face da propriedade, do seu uso e gozo, tais como água, esgoto, energia elétrica, entre outros, autuações de qualquer natureza, ainda que em nome da COMPROMISSÁRIA VENDEDORA. Serão também de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR todas as despesas e obrigações relacionadas à legislação ambiental vigente.

5.5 Lavrada a escritura, o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR deverá fornecer à COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis a critério da COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, ante motivo devidamente justificado, um traslado da escritura e respectiva Certidão de Registro Geral de Imóveis.

5.6 As demais providências notariais previstas na Lei nº 6.015/73 serão promovidas e custeadas pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, devendo ele, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da convocação pela COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, apresentar Certidão da Anotação tratada no item 29, do inciso I, do Artigo 167 da mencionada Lei de Registros Públicos.

5.7 A escrituração da área de terras da PCH Mata Cobra se dará pela transferência do direito real de posse, objeto das Ações de Usucapião movidas pela COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, que tramitam sob os nºs 009/1.06.0000639-0 e 009/1.06.0000693-4, perante o Foro da Comarca de Carazinho, relativamente as áreas abaixo descritas:

5.7.1 PROCESSO Nº 009/1.06.0000639-0:

PROPRIETÁRIO: Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR.

LOCAL: Divisa dos municípios de Almirante Tamandaré do Sul e Chapada.

ÁREA TOTAL: Cota 442,00 (Nível de água máximo excepcional da PCH – MATA COBRA) = **732.516,20 m²**.

Cota 440,00 (Nível operacional).

O perímetro abaixo descrito refere-se à linha demarcatória do nível de água máximo excepcional da PCH – MATA COBRA, banhada pelo Rio da Várzea, compreendendo a linha em nível na cota 442,00, desde a taipa da barragem (barramento) até o alcance máximo a montante do rio que a abastece, Rio da Várzea.

Um imóvel localizado em área rural, com área de 732.516,20 m², parte na localidade de Linha Bonita, distrito de Tesouras, no município de Chapada, e parte na localidade de Mata Cobra, município de Almirante Tamandaré do Sul, com as seguintes confrontações:

LADO ESQUERDO: Confrontação genérica Sul: Partindo da taipa da barragem (barramento), no sentido jusante (ponto 01 do mapa) a montante, pela margem esquerda, na localidade de Linha Bonita, distrito de Tesouras do município de Chapada, RS, na seguinte ordem de proprietários lindeiros: Arlindo Stürmer, Elton Stürmer, José Silfredo Simmer, Adelino Zimmer, Ivo Vilibaldi Wairich, Madereira Barth, Roque Afonso Cândido, Francisco José Blanck, José Otízilio Grohmann, Sadi Paulo Malmann, Sérgio Malmann e Janete Malmann, Euclésio Luft e Elton Stürmer, chegando ao ponto onde a cota 442 se iguala ao nível do leito normal do Rio da Várzea (ponto 02 do mapa).

LADO DIREITO: Confrontação genérica Norte: Partindo do ponto onde a cota 442 se iguala ao nível do leito normal do Rio da Várzea (ponto 02 no mapa) em direção a jusante pela margem direita, na localidade de Mata Cobra, município de Almirante Tamandaré do Sul, RS, na seguinte ordem de proprietários lindeiros: Luciano Albrecht, Zeferino Dornelles Bueno, Dionísio Dezingrini, Félix Dezingrini, Aldir do Valle, Ivo Malmann, Plácido Afonso Scheuer, Roberto Bósio, Jandir Mognol, Roberto Bósio, Plácido Afonso Scheuer, Ivo Malmann, Aldir do Valle, Félix Dezingrini, Ivalino Dezingrini e Beno Kerber, Alésio Kerber e Centrais Elétricas de Carazinho S/A, chegando assim à taipa da barragem (barramento) (ponto 01 do mapa).

5.7.2 PROCESSO Nº 009/1.06.0000693-4:

Um imóvel rural com área total de 136.189,45m² com áreas de campo e mato, com benfeitorias, situado na localidade de Mata Cobra no município de Almirante Tamandaré do Sul/ RS, de propriedade de Centrais Elétricas S.A., apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com o Rio da Várzea;

AO SUL: com a propriedade de Beno Kerber e Centrais Elétricas Carazinho S.A.;

AO LESTE: com a propriedade de Osvaldo de Ávila e Delsírio Silveira de Ávila;

AO OESTE: com o Rio da Várzea;

5.8 Ficam a cargo do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, as custas dos processos de Usucapião em andamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

6.1 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR providenciará a adequação do Sistema de Medição para Faturamento (SMF), inclusive projeto, equipamentos e construção, de acordo com as exigências da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) e da ANEEL.

6.2 Havendo interesse do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA poderá, mediante contratação, prestar o serviço de operação das Usinas, até que o novo proprietário monte sua estrutura operacional.

6.3 A posse do objeto deste contrato pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR dar-se-á após o pagamento integral do valor ajustado na Cláusula Terceira, sendo a energia produzida até a data da posse, utilizada pela COMPROMISSÁRIA VENDEDORA.

6.4 Fica ajustado que, em caso de desfazimento do negócio, o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR desfazer-se-á das benfeitorias úteis por ele realizadas, ou receberá indenização da COMPROMISSÁRIA VENDEDORA pelas benfeitorias que não puderem ser retiradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CERTIDÕES

7.1 As Certidões Negativas de Débitos da Secretaria da Receita Federal, da Dívida Ativa da União, das Receitas Estadual e Municipal, e daquelas relativas ao INSS e FGTS, deverão ser entregues pela COMPROMISSÁRIA VENDEDORA ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR para apresentação em Cartório, quando dos atos notariais e quando da transferência.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR compromete-se, para fins de direito e desejados efeitos jurídicos, apresentar à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a Transferência de Outorga do objeto deste Contrato, os seguintes documentos: **a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **b)** Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Previdência Social – CND/EN; **c)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; **d)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual / Distrital da sede do concessionário, inclusive quanto à Dívida Ativa; **d)** Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede do concessionário; **e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440/2011; **f)** Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social e comprovação dos poderes do(s) Representante(s) Legal(is), com os últimos atos de eleição dos diretores e do conselho de administração que elegeu a última diretoria, conforme o caso; **g)** Nada consta em Certidão Civil de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial ou nada consta em Certidão de Insolvência Civil, emitida pelo distribuidor do domicílio da concessionária; **h)** Demonstrações financeiras exigidas por lei, relativas ao último exercício findo, consistindo em Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; **i)** Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região correspondente à sede da Empresa.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

9.1 Na execução deste Contrato, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, com Aviso de Recebimento, salvo se realizar por portador, hipótese em que deverá haver chancela de recebimento, com indicação do assunto e datas de envio e protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As hipóteses não previstas neste Contrato serão resolvidas de comum acordo, observando os moldes da Cláusula Nona (Das Comunicações), com base na legislação em vigência e, subsidiariamente, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS NOVAS ESTIPULAÇÕES

11.1 O presente Contrato poderá sofrer aditamentos, a qualquer tempo, mediante instrumento próprio (Termo Aditivo), sempre que houver necessidade de se proceder a alteração das condições e cláusulas acordadas, nos limites legalmente facultados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Carazinho-RS,

VENDEDORA COMPRADOR TESTEMUNHAS

Esta Minuta de Promessa de Compra e Venda se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Giovana Cecconello

OAB/RS nº 70.453

LICITAÇÃO Nº 002/17

ANEXO F

RELAÇÃO DE BENS POR LOCALIZAÇÃO

PCH MATA COBRA		
Descrição	Data aquisição	Quant.
TRANSFORMADOR DE MEDIDA - TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) 7,5 KV 02 ENROL 1000-5-5 Nº	31/12/1988	1
TRANSFORMADOR DE MEDIDA - TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) 7,5 KV 02 ENROL 1000-5-5 A N	31/12/1988	1
AREA DE TERRENO 54,8581ha UHE MATA COBRA - ÁREA DE TERRA	31/12/1961	1
COMPORTA - COMPORTA DA TOMADA D'AGUA-METALICA	31/12/1962	1
CONDUTO FORCADO DE USINA - CONDUTO FORCADO DE USINA , COMPRIMENTO 20 M , DIAMETRO 3 M	31/12/1962	1
BARRAGEM - BARRAGEM , GRAVIDADE SIMPLES , 160 M , 12,7 M , 112 M , LARGURA DA CRISTA 1,5M	31/12/1962	1
CHAMINE DE EQUILIBRIO - CHAMINE DE EQUILIBRIO 18,5 M DE ALTURA , 12 M DE DIAMETRO	31/12/1962	1
TUNEL OU CANAL DE ADUCAO - CANAL DE ADUCAO SUBTERRANEO, DIAMETRO DE 3,20 M, COMPRIMENTO DE 262 M	31/12/1962	1
TOMADA D'AGUA - TOMADA D'AGUA , ALTURA 13,5 M , COMPRIMENTO TOTAL 23,75 M	31/12/1962	1
BARRAGEM - LEVANTAMENTO DA BARRAGEM ANO DE 1970 - 132.01.1.1.03.000.00100	31/12/1970	1
BARRAGEM - REFORCO DE CONCRETAGEM ANO DE 1978 - 132.01.1.1.03.000.00100	31/12/1978	1
VALVULA NAO MOTORIZADA DE DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 450 M - VALVULA BORBOLETA C/ DISPOSITIVO AUTOMATICO , DIAMETRO 2,40 M , ANO 1979	31/12/1979	1
CONJUNTO DE CERCAS - CONJUNTO DE CERCAS , TIPO ALAMBRADO , 4 FIOS DE ARAME FARPADO , MEDINDO 2 M DE ALTURA E 75 M DE COMPRIMENTO	31/12/1978	1
MOTO BOMBA MONTGOMERY AUTO-ESCOVANTE C/MOTOR DE 12,5 HP A GA - MOTO BOMBA MONTGOMERY AUTO-ESCOVANTE C/MOTOR DE 12,5 HP A GASOL.P/ESGOTOMENT	31/12/1982	1
DISJUNTOR DE SINCRONISMO A SOPRO MAGNÉTICO - DISJUNTOR , FAB. WESTINGHOUSE , MOD. 50 DH - P - 350 , NR. SERIE 1246 , INTERNO	31/12/1985	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. S , NR. SERIE 484398 , FASE A , INTERNO , RELE DE SOBRECORRENTE	31/12/1985	1
POLO DE ROTOR - POLO DE ROTOR	31/12/1985	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. S , NR. SERIE 484401 , FASE C , INTERNO , RELE DE SOBRECORRENTE	31/12/1985	1

RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. S , NR. SERIE 374864 , FASE NEUTRO , INTERNO , RELE DE SOBRECORRENTE DE NEUTRO	31/12/1985	1
RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. S8n , NR. SERIE 48 - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. S8n , NR. SERIE 484790 , FASE , INTERNO , RELE DE SOBRETENSAO	31/12/1985	1
TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV - TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MQ02-7,2 KV , NR. SERIE 916455 , INTERNO	31/12/1988	1
TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV - TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MQ02-7,2 KV , NR. SERIE 916456 , INTERNO	31/12/1988	1
MOVEIS E UTENSILIOS - BUCHA BI-PARTIDA(FERRAMENTA)P/SUPOORTE PROVISORIO ANO DE 1988.	31/12/1988	1
MOVEIS E UTENSILIOS - CAVALETE PORTA FERRAMENTA P/USINAGEM ANO DE 1988.	31/12/1988	1
SISTEMA DE EXAUSTAO - SISTEMA DE EXAUSTAO , COMPOSTO POR 2 VENTILADORES DIAMETRO 75 CM	31/10/1997	1
TRANSFORMADOR DE EXCITACAO, QUANDO NAO INTEGRANTE DE PAINEL - TRANSFORMADOR DE EXCITACAO, QUANDO NAO INTEGRANTE DE PAINEL OU CUBICULO , FAB. BLUTRAFOS , MOD. TTR , NR. SERIE 51.804/01 , FASE TRIFASICO , INTERNO	12/02/2008	1
INTERFACE CELULAR ITC-4000 INTELBRAS COM FONTE E ACESSORIOS - INTERFACE CELULAR ITC-4000 INTELBRAS COM FONTE E ACESSORIOS NF 009.912 ELETRONICA SANTANA LTDA.	31/03/2011	1
AQUECEDOR ELETRICO MOD. TC 1400 Nº 9522074 MARCA JAMES. - AQUECEDOR ELETRICO MOD. TC 1400 Nº 9522074 MARCA JAMES.	31/12/1990	1
PLUVIOMETRO (SENSOR DETECTOR) - PLUVIOMETRO (SENSOR DETECTOR)	30/06/2003	1
VOLTIMETRO DIGITAL 600V CC DG 172 NF 870 ELETRO COMERCIAL LU - VOLTIMETRO DIGITAL 600V CC DG 172 NF 870 ELETRO COMERCIAL LUX LTDA.	17/04/2007	1
BARCO ALUMINIO 4 MTS - VEICULO , BARCO , FAB. ALUMIFER , MOD. PRHO (PESCA) , NR. SERIE P07030782 , COMPRIMENTO 4,00 M , BOCA 1,2 M , LOTACAO 3 PESSOAS , REGISTRO SUSEP 10011	02/03/2007	1
MOTOR COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 7,5 C.V. - MOTOR COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 7,5 C.V. , FAB. YAMAHA , MOD. 65D 15 FMHS , NR. SERIE 1033850	27/03/2007	1
MESA (BIRO) COR MARROM C/ PERNAS CROMADAS - MESA (BIRO) COR MARROM C/ PERNAS CROMADAS	31/12/1974	1
CADEIRA FIXA - CADEIRA MOD.FIXA	31/12/1987	1
ARMARIO VESTUARIO AVI-6 4 PORTAS C/ FECHADURA - ARMARIO VESTUARIO AVI-6 4 PORTAS C/ FECHADURA NF 20292 SPONCHIADO VEIC.MAQ.LTDA	30/04/1997	1
TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV - TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MA03-7,2 KV , NR. SERIE 854075 , INTERNO	03/07/2006	1
TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV - TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MA03-7,2 KV , NR. SERIE 854075 , INTERNO	03/07/2006	1

TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MA03-7,2 KV , NR. SERIE 854078 , INTERNO		
BEBEDOURO LATINA AQUATRONIC 2,2 L/HORA - BEBEDOURO	10/12/2010	1
LATINA AQUATRONIC 2,2 L/HORA NF 2335 LOJAS BECKER LTDA		
MEDIDOR - MEDIDOR , FAB. KRON , MOD. MULTI-K GRAFIC , NR. SERIE 652915 , INTERNO , MEDIDOR DE ENERGIA DIGITAL MULTI FUNCAO , ALIMENTACAO 220 V	31/12/2012	1
MEDIDOR - MEDIDOR , MOD. K5 , NR. SERIE 1581!718 , INTERNO , MEDIDOR DE KILOWAT HORA , ALIMENTACAO 220 V	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , INTERNO , SUPERVISAO E CONTROLE- EXCITATRIZ	31/12/2012	1
REGULADOR DE TENSAO DE POTENCIA INFERIOR A 10 KVA - REGULADOR DE TENSAO DE POTENCIA INFERIOR A 10 KVA , SUPERVISAO E CONTROLE , INTERNO , FAB. GRAMEYER , MOD. GRMP 03-1 , NR. SERIE 218527	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , INTERNO , MEDICAO DE DEMANDA E TEMPERATURA	31/12/2012	1
MEDIDOR - MEDIDOR , FAB. UNIOP , MOD. ePAD05 - F 346 , NR. SERIE 19994904781 , INTERNO , MEDIDOR DIGITAL MULTI FUNCAO	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , INTERNO , PAINEL SUPERVISOR DE PARALELISMO	31/12/2012	1
SUPERVISOR DE PARALELISMO - SUPERVISOR DE PARALELISMO , INTERNO , CONJUNTO SUPERVISOR DE PARALELISMO	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , INTERNO , COLUNA DE PROTECAO	31/12/2012	1
CUBICULO - CUBICULO , SUPERVISAO E CONTROLE , INTERNO , CUBICULO DOS TCS DE SAIDA DE GERADOR	31/12/2012	1
TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV -	31/12/2012	1
TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MA03-7,2 KV , NR. SERIE 854079 , INTERNO		
TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV -	31/12/2012	1
TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MA03-7,2 KV , NR. SERIE 854038 , INTERNO		
RESERVATORIO - RESERVATORIO , 0,48 KM2 , 2,72 HM3 , 110,50 M , 92,91 M ,	31/12/2012	1
CANAL DE FUGA - CANAL DE FUGA, TIPO * , LARGURA * , COMPRIMENTO *	31/12/2012	1
SISTEMA DE ATERRAMENTO - SISTEMA DE ATERRAMENTO	31/12/2012	1
QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VAO (CADA FASE) PARA TODOS OS - REDE AEREA 220 V , ALIMENTACAO DO CANTEIRO DE OBRAS , 5 FIOS CABO 2/0 AWG , 700 M - 423,78 KG	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1

LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA	31/12/2012	1
TRANSFORMADOR DE SERVICOS AUXILIARES - TRANSFORMADOR DE SERVICOS AUXILIARES , FAB. TRAF0 , MOD. , NR. SERIE 67101315 , FASE TRIFASICO , BAY S/ AUX. 2 , EXTERNO , INCLUSO 3 CHAVES FUSIVEL M	31/12/2012	1
GERADOR - SISTEMA DE EXCITACAO ESTATICA C/REGULADOR DE TENSAO MONTADO	12/02/2008	1
SISTEMAS DE DADOS METEOROLOGICOS E HIDROLOGICOS - ESTACAO FLUVIOMETRICA NF 149 S.T.HIDRO LTDA CFE CONTRATO DE	31/12/2002	1
SISTEMAS DE DADOS METEOROLOGICOS E HIDROLOGICOS - PLUVIOMETRO MARCA HELMANN UC 62.03.743	31/12/1991	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - PAINEL DE COMANDO E MANOBRA MED.1M X 2,10M X 0,50M DE PROFUN	31/12/1962	1
CASA DE FORCA - PRODUCAO HIDRAULICA - EDIFICACAO DE ALVENARIA ABRIGO P/MATERIAIS,MEDINDO	31/12/1956	1
BANCO DE BATERIA GP 12V-150 AH, 10 ELEM. GETPOWER ONU 2800 - BANCO DE BATERIAS GP 12V-150 AH, 10 ELEMENTOS, GETPOWER ONU 2800	17/07/2014	10
BATERIAS GP 12V-70LAH,2 ELEMENTOS, 70 V, GETPOWER ONU 2800 - BATERIAS GP 12V-70LAH, 2 ELEMENTOS, 70 V, MOD. GETPOWER ONU 2800, ADQ. DE POWERSAFE NF. 46805	17/07/2014	2
POSTE CONCRETO DT TIPO B 200DAN - 11M -	30/04/2015	1
ESTAÇÃO HIDROMÉTRICA - ESTAÇÃO HIDROMÉTRICA COMPOSTA POR UMA ESTAÇÃO TELEMÉTRICA - MONITORAMENTO FLUVIOMÉTRICO E PLUVIOMÉTRICO - E UMA ESTAÇÃO LIMNIMÉTRICA - MONITORAMENTO LIMNIMÉTRICO.	30/09/2015	6
BOMBA SUBMERSA -	10/03/2016	1
MEDIDOR - MEDIDOR , FAB. GE , NR. SERIE 5161648 , FASE BIFASICO , EXTERNO , CASA 2	30/06/2012	1
MEDIDOR - MEDIDOR , FAB. GE , NR. SERIE 3269153 , FASE BIFASICO , EXTERNO , CASA 1	30/06/2012	1
ESCADA PARA PEIXES - ESCADA PARA PEIXES , 0,48 KM2 , 2,72 HM3 , 110,50 M , 92,91 M ,	01/12/2008	1
EDIFICACAO - EDIFICACAO , CASA DE FORCA , MEDINDO 12,25 M DE LARGURA , 14,20 M DE COMPRIMENTO	31/12/1961	1
EDIFICACAO - CASA DE OPERADORES , MADEIRA , COBERTURA TELHA DE ZINCO , MEDINDO 10,00 X 8,20 M , CASA 2	31/12/1961	1
EDIFICACAO - CASA DE MAQUINAS DA COMPORTA DA TOMADA D!AGUA , ALVENARIA , TELHA DE ZINCO , MEDIDO 5,00 X 5,20 M	31/12/1994	1
EDIFICACAO, MADEIRA, TELHA DE ZINCO, 78,40 M2, CASAS DE OPER - CASA DE OPERADORES , MADEIRA , COBERTURA TELHA DE ZINCO , MEDINDO 11,20 X 7,00 M , CASA 1	31/12/1998	1
GERADOR - GERADOR , FAB. WESTINGHOUSE , MOD. COUPLED , NR.	31/12/1962	1

SERIE 1320 , FASE TRIFASICO , BAY , POSICAO G01 , INTERNO , 40 POLOS, COS 0,80		
PONTE ROLANTE - PONTE ROLANTE , CAPACIDADE 40 TON , LARGURA 11,10 M , COMPRIMENTO 12,60 M	31/12/1962	1
REGULADOR DE VELOCIDADE - REGULADOR DE VELOCIDADE , FAB. ESCHER WYSS	31/12/1985	1
ENROLAMENTO DE ESTATOR - ENROLAMENTO DE ESTATOR	31/12/1985	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. S , NR. SERIE 484400 , FASE B , INTERNO , RELE DE SOBRECORRENTE	31/12/1985	1
BARRAMENTO E CABOS ISOLADOS DE SAIDA DO GERADOR ATE O TRANSF - BARRAMENTO DE SAIDA DO GERADOR , 2 CABOS POR FASE DE 240 MM2 , COM 17 M TOTALIZANDO 102 M	31/12/1985	1
NUCLEO DE ESTATOR - NUCLEO DE ESTATOR	31/12/1985	1
TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV -	31/12/1994	1
TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MQ02-7,2 KV , NR. SERIE 916457 , INTERNO	31/12/1994	1
TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV -	31/12/1994	1
TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA TENSAO SUPERIOR A 6 KV , FAB. SIEMENS , MOD. 4MQ02-7,2 KV , NR. SERIE 916458 , INTERNO		

PCH COLORADO		
Descrição	Data aquisição	Quant.
MEDIDOR - MEDIDOR , FAB. ABB , MOD. RR39 , NR. SERIE 3269065 , FASE MONOFASICO , EXTERNO	30/04/2005	1
CHAVE - CHAVE SECCIONADORA , 15 KV , CORRENTE NOMINAL , TRIFASICO , MANUAL , A SECO	31/12/1970	1
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 50.000 M2, MATRICULA 3828 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA	31/12/1955	1
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 48.000 M2, MATRICULA 3822 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA	31/12/1955	1
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 20.000 M2, MATRICULA 3821 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA	31/12/1955	1
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 30.000 M2,	31/12/1955	1

MATRICULA 3820 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 19.500 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3819 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 10.000 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3818 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 5.000 M2, MATRICULA 3817 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA	31/12/1955	1
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 20.500 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3816 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 18.000 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3823 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 180.000 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3824 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 20.952,33 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3825 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 85.000 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3826 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
AREA DE TERRENO - AREA DE TERRENO, COM 102.500 M2,	31/12/1955	1
MATRICULA 3827 LIVRO Nº 2, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, COMARCA DE TAPERA		
COMPORTA - COMPORTA , DE FUNDO DO CANAL DE ADUCAO , VAGAO , 0,80 M , 0,80 M	31/12/1955	1
BARRAGEM - BARRAGEM , CONCRETO , 89 M , 2,15 M , 100,458 M , 0,40 M	31/12/1955	1
VERTEDOURO - VERTEDOURO , LAMINA VERTENTE LIVRE , 301,8 M3/S , 100 M , 83 M , 1,00 M	31/12/1955	1
COMPORTA - COMPORTA , VAGAO , DA TOMADA DIAGUA , LARGURA DE 3,00 M , ALTURA DE 2,35 M	31/12/1955	1
COMPORTA - COMPORTA , VAGAO , DA TOMADA DIAGUA , LARGURA DE 3,00 M , ALTURA DE 2,35 M	31/12/1955	1
COMPORTA - COMPORTA , DE VERTEDOURO , TIPO VAGAO , 1,80 M , 2,80 M	31/12/1955	1
COMPORTA - COMPORTA , DE FUNDO , 0,80 M , 0,80 M	31/12/1955	1
SISTEMA DE CONTENCAO DE TALUDES - SISTEMA DE CONTENCAO DE TALUDES, TIPO * , 10 M , 2100 M	31/12/1955	1
COMPORTA - COMPORTA , DE VERTEDOURO , TIPO VAGAO , 1,80 M , 2,80 M	31/12/1955	1
ADUTORA - CANAL ADUTOR DO ACUDE ATE O CONDUTO FORCADO C/ 650M DE EXT.X 5M L. X 2	31/12/1955	1

VERTEDOIRO - VERTEDOIRO , LAMINA VERTENTE LIVRE , 916,61 M3/S , 99,27 M , 70 M , LARGURA DA CRISTA 1,5 M	31/12/1955	1
TOMADA DIAGUA - TAMADA DAGUA C/12M DE EXT.EM CONCRETO ARMADO,C/3 COMPORTAS DE MADEIRA ACESSO AO CANAL.	31/12/1955	1
TUNEL OU CANAL DE ADUCAO - CANAL DE ADUCAO , COM 2100 M	31/12/1955	1
COMPORTA - COMPORTA , DE VERTEDOIRO , TIPO VAGAO , 1,80 M , 2,80 M	31/12/1955	1
CONDUTO FORCADO DE USINA - CONDUTO FORCADO DE USINA , COMPRIMENTO DE 39,65 M , DIAMETRO 1,96 M , EM ACO	31/12/1955	1
CANAL DE FUGA - CANAL DE FUGA, TIPO * , LARGURA * , COMPRIMENTO *	31/12/1955	1
CHAMINE DE EQUILIBRIO - CHAMINE DE EQUILIBRIO , EM ACO COM 14,5 M DE ALTURA , 6,3 M DE DIAMETRO	31/12/1967	1
EDIFICACAO, ALVENARIA, ZINCO, 184,70 M2, CASA DE FORCA - EDIFICACAO , EM ALVENARIA , CASA DE FORCA , COBERTURA DE ZINCO , COM 184,70 M2	31/12/1955	1
EDIFICACAO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, 27,30 M2, DEPOSITO DE O - EDIFICACAO , EM ALVENARIA , DEPOSITO DE OLEO LUBRIFICANTE , COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO , MEDINDO 6,50 M X 4,20 M	31/12/1956	1
EDIFICACAO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, 71,02 M2 - EDIFICACAO , EM ALVENARIA , COBERTURA DE FIBROCIMENTO , 6,70 M X 10,60 M , PE DIREITO 2,80 M	31/12/1988	1
EDIFICACAO - EDIFICACAO , EM ALVENARIA , COBERTURA DE FIBROCIMENTO , 6,70 M X 10,60 M , PE DIREITO 2,80 M	31/12/1989	1
CONJUNTO DE CERCAS - CONJUNTO DE CERCAS , 220 M DE EXTENSAO , 6 FIOS DE ARAME FARPADO	31/12/1990	1
POCO ARTESIANO - POCO ARTESIANO	24/10/2011	1
GERADOR - GERADOR , FAB. ELIN , MOD. SHA 20008 , NR. SERIE 586104 , FASE TRIFASICO , INTERNO	31/12/1955	1
REGULADOR DE VELOCIDADE - REGULADOR DE VELOCIDADE , FAB. ANDRITZ , MOD. D 120 N , NR. SERIE 605	31/12/1955	1
CAIXA ESPIRAL (CARACOL) - MULTIPLICADOR DE VELOCIDADE FAB. KIENAST TIPO AG700-37895N 226.750 1800 HP .	31/12/1955	1
PONTE ROLANTE - PONTE ROLANTE , 9,00 M DE LARGURA E 10,5 M DE COMPRIMENTO	31/12/1965	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. T , NR. SERIE 591485 , FASE A , INTERNO , RELE DIFERENCIAL	31/12/1967	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. T , NR. SERIE 591486 , FASE B , INTERNO , RELE DIFERENCIAL	31/12/1967	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. T , NR. SERIE 591487 , FASE V , INTERNO , RELE DIFERENCIAL	31/12/1967	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. SR , NR. SERIE 533656 , FASE A , INTERNO , RELE SOBRECORRENTE	31/12/1967	1
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. SR , NR. SERIE 533657 , FASE B , INTERNO , RELE SOBRECORRENTE	31/12/1967	1
BARRAMENTO E CABOS ISOLADOS DE SAIDA DO GERADOR ATE O TRANSF - BARRAMENTO E CABOS ISOLADOS DE SAIDA DO GERADOR ATE O TRANSFORMADOR ELEVADOR , 1 KV , COBRE ,	31/12/1967	1

PVC , 500 MM2 , 150 M		
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. SR , NR. SERIE 533658 , FASE V , INTERNO , RELE SOBRECORRENTE	31/12/1967	1
BOMBA VIBRATORIA MOD.Nº 650 220 V.MARCA ANAUGER - BOMBA VIBRATORIA MOD.Nº 650 220 V.MARCA ANAUGER NF 544	31/12/1994	1
AGROPECAS MAQUINAS A		
AQUECEDOR JAMES TCC 1400 220V - AQUECEDOR JAMES TCC 1400 220V - NF.7255 LOJAS COLOMBO S/A.	28/06/1996	1
CIRCULADOR DE AR BRITANI 40 cm - CIRCULADOR DE AR BRITANI 40 cm NF 3735 NERCY A.FENNER & CIA LTDA .	31/03/1997	1
BOMBA SUB 4/3 HP 380V TRIFASICA E ACESSORIOS - BOMBA SUB 4/3 HP 380V TRIFASICA E ACESSORIOS	24/10/2011	1
TORNO DE BANCADA FIXO MOD.5. - TORNO DE BANCADA FIXO MOD.5.	30/06/1995	1
VOLTIMETRO DIGITAL 600V CC DG 172 NF 870 ELETRO COMERCIAL LU - VOLTIMETRO DIGITAL 600V CC DG 172 NF 870 ELETRO COMERCIAL LUX LTDA.	17/04/2007	1
VOLTIMETRO DIGITAL 600V CC DG 172 NF 870 ELETRO COMERCIAL LU - VOLTIMETRO DIGITAL 600V CC DG 172 NF 870 ELETRO COMERCIAL LUX LTDA.	17/04/2007	1
CAIXA DE COMANDO C/ACIONAMENTO DUPLO C/ DUAS BOMBAS INTERNAS - CAIXA DE COMANDO C/ACIONAMENTO DUPLO C/ DUAS BOMBAS INTERNAS HIDRAULICAS E ACES.NF 459 GILMAR DA SILVA HIDRAULICOS	07/10/2008	1
ARQUIVO EM FORMICA MARROM C/ 3 GAVETAS - ARQUIVO EM FORMICA MARROM C/ 3 GAVETAS	31/12/1971	1
MESA (BIRO) C/ 2 GAVETAS EM FORMICA COR MARROM - MESA (BIRO) C/ 2 GAVETAS EM FORMICA COR MARROM	31/12/1974	1
ARMARIO VESTUARIO AV 6 PORTAS C/ FECHADURA NF 20292 SPONCHI - ARMARIO VESTUARIO AV 6 PORTAS C/ FECHADURA NF 20292 SPONCHIADO VEIC.E MAQ.LTDA.	30/04/1997	1
TURBINA - UM ROTOR TIPO FRANCIS EM ACO CARBONO	01/12/2012	1
TUBO DE SUCCAO - UM TUBO DE SUCCAO	01/12/2012	1
MANCAL DE ESCORA E/OU COMBINADO - UM MANCAL DE ESCORA E/OU COMBINADO	01/12/2012	1
PRE-DISTRIBUIDOR - UM PRE DISTRIBUIDOR	01/12/2012	1
DISTRIBUIDOR - UM DISTRIBUIDOR	01/12/2012	1
CONJUNTO DAS PALHETAS MOVEIS - UM CONJUNTO DE PALHETAS MOVEIS	01/12/2012	1
TRANSFORMADOR DE FORCA - TRANSFORMADOR DE FORCA ; 15 KV ; 0,40 KV ; 1,4 MVA ; TRIFASICO ; SEM COMUTADOR SOB CARGA	31/12/2012	1
TRANSFORMADOR DE FORCA - TRANSFORMADOR DE FORCA ; 15 KV ; 0,40 KV ; 1,0 MVA ; TRIFASICO ; SEM COMUTADOR SOB CARGA	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , SUPERVISAO E CONTROLE , INTERNO	31/12/2012	1
DISJUNTOR (EXCETO TERMOMAGNETICO) - DISJUNTOR (EXCETO TERMOMAGNETICO) , MOD. EMSba , NR. SERIE 200062 , FASE TRIFASICO , INTERNO	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , PROTECAO , INTERNO , BAY PROTECAO	31/12/2012	1

GERADOR		
RELE PRINCIPAL - RELE PRINCIPAL , FAB. BROWN BOVERI , MOD. S6n , NR. SERIE 484789 , INTERNO , RELE DE TENSÃO	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , SERVICOS AUXILIARES , INTERNO	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , SERVICOS AUXILIARES , INTERNO	31/12/2012	1
PAINEL - PAINEL , SERVICOS AUXILIARES , INTERNO	31/12/2012	1
CONJUNTO DE CABOS DO GUINCHO - O CONJUNTO DE CABOS DO GUINCHO , 2,5 TON	31/12/2012	1
RESERVATORIO - RESERVATORIO , 0,155 KM2 , 0,616 HM2 , 100,40 M , 83,99 M ,	31/12/2012	1
AREA DE REFLORESTAMENTO PARA A PROTECAO E RECUPERACAO AMBIEN - AREA DE REFLORESTAMENTO PARA A PROTECAO E RECUPERACAO AMBIENTAL, CONTIGUA A AREA DO RESERVATORIO , 200.000,00 M2	31/12/2012	1
SISTEMA DE ATERRAMENTO - SISTEMA DE ATERRAMENTO	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
LUMINARIA - LUMINARIA TIPO E40 , BRACO DE 2,00 M	31/12/2012	1
CONJUNTO DE CALCADAS - CONJUNTO DE CALCADAS , 13,00 M X 1,00 M , DE CONCRETO	31/12/2012	1
CONJUNTO DE CALCADAS - CONJUNTO DE CALCADAS , 13,00 M X 1,00 M , DE CONCRETO	31/12/2012	1
CONJUNTO DE CALCADAS - CONJUNTO DE CALCADAS , CONCRETO , 6,50 M X 1,20 M	31/12/2012	1
ADUTORA - CAMARA DE CARGA DE CONCRETO C/ 6 M DE EXTENSAO EM FORMA DE PIRAMIDE ANO DE 1	31/12/2012	1
TOMADA D!AGUA - TOMADA DAGUA EM CONTINUACAO AO CANAL DE ADUCAO, C/PAREDES DE CONCRETO E ALVENARIA.	31/12/2012	1
CONDUTO FORCADO DE USINA - CONDUTO DE CONCRETO ARMADO DE SECCAO QUADRADA MED.1,20 M X 1,20 M X 30 M DE EXTENSAO	31/12/2012	1
SISTEMAS DE DADOS METEOROLOGICOS E HIDROLOGICOS - ESTACAO FLUVIOMETRICA NF 134 S.T. HIDRO LTDA CFE CONTRATO DE	31/12/2002	1
SISTEMA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA - CONJUNTO DE CARREGADOR DE BATERIA,C/MOTOR TRIFAS.WEG,2 CV E	31/12/1976	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - RELE DE SOBRETENSAO ELETROMECANICO FAB.ABB Nº 484789 TIPO 56	31/12/1967	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - PAINEL DE SERVICOS AUXILIARES DE DISTRIBUICAO DE FORCA C/7 D	31/12/1966	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - PAINEL MEDINDO 1,00 X 2,20 X 0,60 - PROTECAO DO GERADOR	31/12/1966	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - PAINEL DE MANOBRA DO GERADOR C/UM DISJUNTOR TRIPOLAR MARC	31/12/1965	1

RESERVATORIO, BARRAGEM E ADUTORA - CAMARA DE CARGA DE CONCRETO C/ 6 M DE EXTENSAO EM FORMA DE P	31/12/1955	1
RESERVATORIO, BARRAGEM E ADUTORA - TAMADA DAGUA C/12M DE EXT.EM CONCRETO ARMADO,C/3 COMPORTAS D	31/12/1955	1
RESERVATORIO, BARRAGEM E ADUTORA - CONDUITO DE CONCRETO ARMADO DE SECCAO QUADRADA MED.1,20MX1,20	31/12/1955	1
GERADOR - REGULADOR DE TENSAO ELIN TIPO RGBDK4 N° 58.696	31/12/1955	1
GERADOR - EXCITATRIZ MARCA ELIN 550 RPM 40 V IN 300 A TIPO E-60 N° 586	31/12/1955	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - PAINEL DO REGULADOR DE TENSAO ANO DE 1955 MED.0,80 X 2,20 X	31/12/1955	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - DISJUNTOR DE 400 A N° 35/450 TIPO EMFA TRIFASICO 500 V. UC 4	31/12/1955	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - PAINEL P/CONTROLE DE BATERIAS C/DISPOSITIVOS DE SEGURANCA E	31/12/1955	1
PAINEL, MESA DE COMANDO E CUBICULO - DISJUNTOR 2200 A 6 KA 500 V. N° 200.062 TIPO EMSBA UC 41.02.	31/12/1955	1
BATERIAS GP 12V-70LAH, 13 ELEMENTOS, 70 V, GETPOWER ONU 2800 - BATERIAS GP 12V-70LAH, 13 ELEMENTOS, 70 V, MOD. GETPOWER ONU 2800, ADQ. DE POWERSAFE NF. 46805	17/07/2014	13
MEDIDOR DE ENERGIA ELETRONICO HOROSAZONAL 2,5 A 240 V - MEDIDOR - MEDIDOR , FAB. ABB , MOD. RR39 , NR. SERIE 3269061 , FASE MONOFASICO , EXTERNO	30/09/2014	1
	31/08/2005	1

Carazinho-RS, 24 de março de 2017.

Rafael Sant'Anna de Moraes
Diretor Presidente

Márcio Senger Rosemberg
Diretor Administrativo Financeiro

A descrição dos bens deste anexo "F" encontram-se examinados e aprovados pelo Contador.

Em ____/____/____

Rui Luiz Toso